



**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

---

**PORTARIA Nº 043  
22 DE MARÇO DE 2023.**

Designar o Encarregado para atuar como meio de comunicação no âmbito do Poder Legislativo de Nossa Senhora das Dores/SE, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - alterada pela Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019, ambas da Presidência da República, e demais legislações pertinentes e complementares;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 039/2023, que regulamenta a aplicação da Lei de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal do município de Nossa Senhora das Dores;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Legislativo Municipal de Nossa Senhora das Dores de nomear um Encarregado Geral de Proteção de Dados, nos termos do art. 41 da Lei 13.709/18;

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Designar o servidor **CRISLAINE SANTOS GARÇÃO**, ocupante do cargo Chefe do Setor Administrativo da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores, para o exercício da função de Encarregado pela comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), consoante a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

**Art. 2º** - São atribuições do encarregado:

I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;



**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

---

III. Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Dores, de 22 de março de 2023.

**Fábio Rosa de Oliveira**

Presidente